



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1.740, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

PUBLICADO

DATA:

06/04/2015

ASSINATURA

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	05	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0004	Apoio Administrativo
Operação Especial: 0.045		Transferência a Associação do Circuito Turístico Serras Verdes do Sul de Minas.
	33.70.41	Contribuições..... R\$ 6.603,21

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão anuladas as seguintes dotações:

- 02.05.01.13.392.0014.0.033 335043 - R\$ 1.603,21 (um mil, seiscentos e três reais e vinte e um centavos);
- 02.05.01.13.392.0014.0.038 335043 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2014/2017, para inclusão da operação especial 0.045 - Transferência a Associação do Circuito Turístico Serras Verdes do Sul de Minas.

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 34571262



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 06 de abril de 2015.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL